



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO – CDR

MEMO. Nº 008/2019 PRES-CDR

Brasília, 03 de abril de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto: Criação de Subcomissão**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR aprovou o Requerimento nº 12/2019-CDR, que *requer a criação de subcomissão temporária, no âmbito desta CDR, para acompanhamento das obras da Usina de Belo Monte.*

Informo que, nos termos do inciso IV do art. 89 do Regimento Interno do Senado Federal –RISF, ficou definido que a composição da referida subcomissão será de três membros titulares e igual número de suplentes, a ser oportunamente designados.

Respeitosamente,

  
**Senador Izalci Lucas**  
Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR  
Presidente



SENADO FEDERAL  
GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO

APROVADO em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Presidente da CDR

REQUERIMENTO Nº, 12 DE 2019-CDR

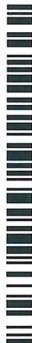
Senhor Presidente,

Nos termos do arts. 73, 74 e 76 do Regimento Interno, requeremos a criação de subcomissão temporária, no âmbito desta CDR, para acompanhamento das obras da Usina de Belo Monte.

#### JUSTIFICATIVA

Com a previsão de conclusão das obras de implantação da Usina Hidrelétrica de Belo Monte para dezembro deste ano, faz-se necessária a instalação de subcomissão para o acompanhamento de suas obras. A referida Subcomissão terá por finalidade examinar as questões sociais, técnicas, econômicas e ambientais ainda pendentes e que são diretamente associadas à construção da hidrelétrica.

Este Senado, fazendo uso de sua atribuição de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, é, portanto, responsável em caso de alguma condicionante aprovada e incluída no Plano Básico Ambiental (PBA) de Belo Monte não ser devidamente executada. Sabe-se que o PBA é o documento que traça todas as ações e os programas de gerenciamento das questões ambientais de uma obra e, o não cumprimento destas ações poderia implicar na suspensão ou até mesmo cassação das licenças ambientais expedida pelo órgão licenciador.



SF/19988.95001-48

Página: 1/2 22/02/2019 13:18:15

5de0cf094c7b176fb005fb56aa1da1ee1a66e1f6





**SENADO FEDERAL  
GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO**

Diante do exposto, conto com a colaboração dos meus ilustres pares à aprovação deste requerimento, devido ao seu elevado alcance social, econômico e ambiental.

Sala das Sessões,

**Senador ZEQUINHA MARINHO**  
PSC/PA

barcode

SF/19988.95001-48

Página: 2/2 22/02/2019 13:18:15

5de0cf094c7b176fb005fb56aa1da1ee1a66e1f6

